

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMPRESSÃO DE GNV NOS POSTOS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE CARRETAS PARA O GNC/GNL, SOB Nº 4600209370, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Diretor de Operações, Antonio Fernando Cesar Filho, e Gerente Jurídico, Antonio Carlos de Freitas na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) ENERGY ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Rua Maitaca, Nº 01, Novo Horizonte, Serra - ES, CEP: 29.163-327, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.034.076/0001-01, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Sócio - Proprietário, Eduardo Parreira de Miranda, inscrito no CPF sob o nº. 080.621.597-60, doravante denominada “**CONTRATADA**”

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 09/06/2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As partes firmaram entre si em 09/06/2021 o **CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMPRESSÃO DE GNV NOS POSTOS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE ABASTECIMENTO DE CARRETAS PARA O GNC/GNL**, com início em 11/06/2021 e término em 11/06/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item X. **PRAZO CONTRATUAL**, de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a findar-se em 11/06/2023.



2.2. Alteração da cláusula VIII. ÍNDICE DE REAJUSTE, de forma que o contrato seja reajustado para o índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 08 de Junho de 2022.

ES GÁS

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Antonio Fernando Cesar Filho
Diretor de Operações

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico



CONTRATADA:

**ENERGY ENGENHARIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**
Eduardo Parreira de Miranda

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
RG:
CPF/MF:

NOME:
RG:
CPF/MF:

